TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO ESTRATÉGICA E DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - SEPLASA

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de materiais permanentes odontológicos (mini incubadora, posicionador radiográfico cone indicador digital, raio-x odontológico coluna móvel e sensor de raio-x digital) para as dependências da CAS no exercício de 2022.

2. Unidade Demandante

SEAS - Seção de Apoio às Ações de Saúde e Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA/CAS/SGP.

3. Justificativa da Contratação

- A aquisição dos materiais permananentes é justificada pelas necessidades ordinárias nos atendimentos odontológicos, conforme exposto abaixo:

Item 01 (Mini-incubadora) - 1ª Aquisição

Diante do cenário de pandemia que vivemos e a necessidade de seguirmos os protocolos de biossegurança preconizados pelo Ministério da Saúde/Anvisa, CFO e CRO-PE, a aquisição da mini-incubadora se torna imperiosa, pois é através dela que podemos afirmar se o ciclo de esterilização dos materiais odontológicos foi realizado de forma correta, eliminando o risco de contaminação cruzada.

Itens 02 e 04 (Posicionador Radiográfico Cone Indicador Digital e Sensor de Raio X) - 1ª Aquisição

Aquisição atrelada a compra do RX Odontológico - Coluna Móvel, com o objetivo de evitar o uso de reveladores e fixadores, substâncias poluidoras do meio ambiente, e que fogem ao princípio de sustentabilidade.

Item 03 (Rx Odontológico - Coluna Móvel) - Substituição

A substituição é necessária, pois o equipamento em uso está obsoleto, emitindo uma quantidade maior de radiação, não atendendo aos critérios de sustentabilidade.

- Os bens e os quantitativos estão relacionados no Anexo I (1655473).

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- Aquisição está prevista no PCI 2022, cujo o valor estimado é R$ 25.796,12 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos), do orçamento ordinário, cuja natureza da despesa é de custeio.

5.Vinculação com o Planejamento Estratégico

- OBJETIVO PEI : 8

  INICIATIVA ESTRATÉGICA PEI: 0

  UNIDADE: 0

  ANO: 2022

  Tipo do Orçamento: 1

  AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	**x**
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

A modalidade de contratação escolhida neste Requerimento de Contratação é o pregão eletrônico. Na forma do novel Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**,** em seu artigo 1º, § 1º, que assim dispõe:

> § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais **é obrigatória**. (grifo nosso)

Destaque-se que, antes da edição do Decreto acima, já se discutia que a modalidade eletrônica do pregão já era considerada mais vantajosa que a presencial, conforme ensina José dos Santos Carvalho Filho:

> "**O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial.** Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou por lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproxima as pessoas e encurta distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração." (grifo nosso)

Noutro giro, no que pertine a possibilidade de adoção ou não do SRP (artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013), o objeto da contratação não se enquadraria, salvo melhor juízo, nas hipóteses I a IV, do artigo acima. Explica-se. Trata-se de Aquisição de **materiais permanentes odontológicos** (mini incubadora, posicionador radiográfico cone indicador digital, raio-x odontológico coluna móvel e sensor de raio-x digital) para as dependências da CAS no exercício de 2022. **Como se tratam de bens com características duradouras no tempo**, não se enquadrariam, em nosso entender, na hipótese elencada no inciso I (*quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes*).

Ainda de acordo com a **natureza dos bens objeto deste certame**, também não se encaixaria nas hipóteses elencadas no inciso II (*entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa*), no inciso III (*aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo*) e, por fim, na hipótese do inciso IV (*pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração).* Com relação a este último inciso, o resumo do objeto deste Requerimento de Contratação está bem delimitado e individualizado quanto aos bens a serem adquiridos pela Administração deste Egrégio Regional.

Fontes:
-https://portal.tcu.gov.br/data/files/12/F5/74/CC/8A17D4104A68E6D42A2818A8/MANUAL%20DE%20PREG%C3%83O%20ELETR%C3%94NICO.pdf;
-https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-administrativo/consideracoes-sobre-a-modalidade-licitatoria-do-pregao-eletronico/;
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Não há a necessidade de formalização de contrato: substituição por Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

7. Especificações do Objeto

Ver no Anexo I - Lista de materiais permanentes.(SEI 1655473)

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Seguem as exigências/solicitações à empresa vencedora:

- Agendamento prévio da instalação do equipamento com a Coordenadoria de Atenção à Saúde;
- Cobertura de garantia dos produtos de 01 ano, que incluirá todos os custos relativos aos serviços prestados pela empresa de assistência técnica autorizada. Caso haja necessidade de troca de peça/produto, a empresa deverá providenciar a substituição TEMPORÁRIA do item defeituoso no prazo máximo de dez (10) dias úteis, após a notificação por e-mail, até a chegada da nova peça/produto DEFINITIVO;
- A assistência técnica autorizada/indicada pelo fabricante deverá localizar-se na cidade do Recife ou na respectiva região metropolitana, visto que a proximidade geográfica com a CAS torna mais célere e ágil a prestação de serviços durante o prazo de cobertura de 1 ano da garantia.

9. Expectativa de Entrega

30/06/2022

10. Adjudicação do Objeto

- Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

Haverá a necessidade de indicação de site (link ou catálogo de site) para análise durante a licitação.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

SOCIAIS:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei no 12.187/2009, (art. 5o, XIII; art. 6o, XII); no art. 3o da Lei no 8.666/93, regulamentada pelo Decreto no 10.024/2019; bem como no Acórdão no 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução no 201/2015 do CNJ e na Resolução no 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ao licitante vencedor:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.o 4, de 11/5/2016;

- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4o do Decreto n.o 7.746/2012;

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora no 6 do MTE;

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis no 8.213/1991 e no 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei no 8.666, de 1993, Art.3o, §2o, Inciso V e §5o, Inciso II; incluído pela Lei no 13.146, de 2015, Art. 104o). (alteração solicitada pela AGS 1184441).

GERAIS:

-As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos e embalagens (Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010, Art. 31o, Inciso II);

-Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas;

-Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei no 12.349/2010.

Relacionados aos protocolos para evitar o contágio/transmissão pelo vírus COVID-19:

- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%;
- A empresa deverá declarar (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias para evitar essa disseminação.

14. Análise de Riscos

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
3	Não	Contratação	Prejuízos aos	1	3	3	Acompanhamento	Durante o	SEPLASA/CAS

	aquisição dos equipamentos para a CAS	deserta ou fracassada	atendimentos odontológicos da CAS.				da aquisição	procedimento da contratação	

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet /Área juridica/Legilação/Resoluções TRE-PE. http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252

15.Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Laila Patrícia Cruz Silva Ortolan CPF:009.972.574-66
Matrícula: 707 Telefone: +351 961 847 737 E-mail: laila.ortolan@tre-pe.jus.br

Nome: Leila Portela Câmara CPF: 547.709.044-87
Telefone: 3194-9513/98897-1617 Matrícula: 411
E-mail: leila.camara@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Nome: Leila Portela Câmara CPF: 547.709.044-87
Telefone: 3194-9513/98897-1617 Matrícula: 411
E-mail: leila.camara@tre-pe.jus.br

Nome: Maria Cecília Guedes Vieira CPF:046557124-73
Mat.: 309.16.966
Tel.: 3194-9512 E-mail: cecilia.vieira@tre-pe.jus.br

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Nome: Leila Portela Câmara CPF: 547.709.044-87
Telefone: 3194-9513/98897-1617 Matrícula: 411
E-mail: leila.camara@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

Inserir outras informações pertinentes à contratação.

19. Anexos

Anexo I - Bens Permanentes Odontológicos para 2022 ( ).

_____

Servidor da Unidade Demandante

_____

Gestor da Unidade Demandante

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE AUTO CHIAPERINI**, **Analista Judiciário(a)**, em 21/10/2021, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA GUEDES VIEIRA**, **Analista Judiciário(a)**, em 21/10/2021, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LEILA PORTELA CÂMARA DE SOUZA FLÔR**, **Analista Judiciário(a)**, em 21/10/2021, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ GUSTAVO MELO DE SOUZA**, **Analista Judiciário(a)**, em 21/10/2021, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1648285** e o código CRC **3DCC54DA**.

MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2022

ITEM		CATMAT	QUANT.	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MÉDIA
01	MINI INCUBADORA.Características:- Ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas; - Capacidade: Até 6 indicadores biológicos;- Espaço livre total: 15 cm para cada lado;- Espaço livre para abertura da tampa: 12cm;- Dimensões externas: (A x D): 8,7 x 7,6cm;- Dimensões Tampa (A x D): 3,3 x 7cm;- Peso: 240g;- Bivolt;- Frequência: 50/60 Hz;- Potência: 10 Watts;- Consumo de Energia: 10 Watts hora;- Temperatura máxima de incubação: 60 ºC;- Temperatura adequada para trabalho: 15 ºC a 40 ºC;- Garantia: 1 ano;- Isento de	480380	01	R$ 310,00 https:// www.dentalcremer.com.br/ miniincubadoracristofoli.html	R$ 310,00 https:// www.dentalspeed.com/ modelo/miniincubadorabivolt-3204	R$ 310,00 https:// www.dentalweb.com.br/ miniincubadoracristofoli?parceiro=216 6	R$ 310,00

	registro na Anvisa.Marcas (Sugestão):- Clean-Up, Cristófoli e 2I Health Care						
02	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR DIGITAL.Características:- Autoclavável;- Fácil posicionamento;- Enquadramento perfeito;- Registro ANVISA; - Kit com 1 Posicionador superior esquerdo/inferior direito (A) + 1 Posicionador superior direito/inferior esquerdo (B) + 1 Posicionador para Incisivos centrais, superior e inferior + 1 Bite-Wing + 3 Dispositivos para Mordida + 1 Fixador A vertical + 1 Fixador A horizontal + 1 Fixador B vertical l + 1 Fixador B horizontal + 1 Pote Autoclavável. Marcas (Sugestão):- Indusbello e Prisma	427348	02	R$ 339,80 https://www.dentalcremer.com.br/posicionador-radiografico-cone-indicator-digital-autoclavavel-shick-kodak-indusbello-564433.html	R$ 335,46 https://www.biodente.com.br/posicionador-radiografico-cone-indicator-digital-indusbello?parceiro=3867	R$ 288,90 https://www.indusbellostore.com.br/posicionador-radiografico-cone-indicator-digital-18-fixadores	R$ 321,38
03	RAIO-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL Características:- Indicado para radiografias intraorais;- Pronto para o sistema digital;- Cabeçote confeccionado com um material extremamente leve, com altíssimo grau de isolação da radiação, movimentação suave e excelente estabilidade;- Cabeçote	373305	01	R$ 10.898,40 https://www.dentalodonto.com.br/raio-xcolunamovel-timex70-e-gnatus	R$ 10.898,40 https://www.odontoequipamentos.com.br/odontologia/aparelho-deraio-xodontologico/	R$ 6.839,10 https://www.dentalcaliari.com.br/aparelho-derx-timex-70gnatuscoluna-movel	R$ 9.545,30

	com rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira;- Cabeçote com proteção térmica, câmara de compensação e ponto focal com correto dimensionamento;- Caixa de comando confeccionada em material especial com suporte de fixação do controle;- Controle digital centesimal de tempo, seletor em painel lexan alto-relevo e cabo espiralado de 5 metros removível;- 21 Intervalos de tempo de exposição padronizados conforme estabelecido pela Norma NBR IEC 60.601-2-7;- Coluna, braços e base construídos em aço, com cantos arredondados;- Braços articulado verticalmente e horizontalmente;- Base pendular com linhas arredondadas e rodízios especiais (freio em dois rodízios);- Pintura na cor gelo com tratamento anticorrosivo;- Cabo de alimentação removível padrão ABNT;- Certificado INMETRO (Norma NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 e NBR IEC-601-1-1-3), CE e de qualidade;- Laudo de ensaio que atesta que as radiações de fuga				gnatus/raiox-colunamovel-timex70-e-gnatus		

	do aparelho estão dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria SVS 453;- Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz /240V/50Hz;- Potência de entrada: 1200V Tensão do tubo:70kVp;- Corrente do tubo: 7mA;- Tempo de exposição: 60ms a 3,2s;- Comprimento do cilindro: 200mm;- Colimador Retangular: 30 x 40mm;- Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm;- Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm;- Fator de resfriamento: 1:30s.Marcas (Sugestão):- Dabi Atlante, Gnatus e Sa						
04	SENSOR DE RAIO-X DIGITALCaracterísticas:- Substitui os filmes radiográficos;- Captura de imagens digitais em questão de segundos com mais qualidade e nitidez;- Compatível a qualquer RX odontológico;- Ecologicamente correto (não usa nenhum produto químico);- Inclui software de gerenciamento de exames e edição de imagens, com uma série de recursos para um diagnóstico mais detalhado e preciso: filtros de imagem, ajuste	426489	01	R$ 15.739,20 https:// www.dentalodonto.com.br /sensorintraoraldigitaltamanho-1-sios-100gnatus	R$ 14.165,00 https:// www.novadental.com.br/ produtos/ sensordigital-timex100--- gnatus	R$ 15.990,00 https:// seuconsultoriostore.com.b r/ sensor-deraio-x-digitaltimex-200gnatus	R$ 15.298,06

	de brilho, contraste, rotação, zoom, medições e montagem automática de relatórios. Além de filtros especializados para endodontia, periodontia e radiologia, tais como: equalização do tecido mole, contraste adaptativo e realçamento multiescala.- Compatível com: Windows 7 Home, Start, Pro (x86 and x64), Windows 8 Pro – (x86 and x64), Windows 8.1 Pro – (x86 and x64) e Windows 10 Home and Pro – (x86 and x64)- Processador: Intel Celeron ou superior;- RAM: 2 GB;- HD: 500 GB;- Entrada: 2 portas USB 2.0 livres;- Tipo de sensor: CMOS;- Resolução: 25 pares de linha por milímetro;- Conexão: USB 2.0;- Comprimento do cabo: 3m .Peso: 0.100Kg;- Dimensões: 0.30 × 0.20 × 0.02cm (área ativa).Marcas (Sugestão):- Dabi Atlante, Gnatus e Saevo						

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SEÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO	:	**0017486-42.2021.6.17.8000**
INTERESSADO	:	**SEÇÃO ESTRATÉGICA E DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, SEÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE, SEÇÃO DE COMPRAS**
ASSUNTO	:	**Compressor Odontológico**

DESPACHO Nº 51162/2021/SEAS

Prezados,

Em atenção ao e-mail (1708797) e após contato com a Seção de Compras, informa-se:

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 74/2021 (SEI 00215198-20.2020), referente à aquisição de compressor de ar odontológico, restou fracassado (licitantes foram desclassificados) .

Considerando que há relação de pertinência do objeto a ser licitado (compressor odontológico) com os autos SEI 0017486-42.2021 (aquisição de bens permanentes odontologia 2022), visto que se tratam de bens permanentes para o setor odontológico.

Esta Seção opina pela desnecessidade da repetição do certame no pregão eletrônico acima em destaque e sugere, em atenção aos princípios da economia processual no âmbito administrativo e eficiência administrativa, a inserção, por similaridade quanto ao objeto licitatório, a devida inclusão do item 01 fracassado do pregão 74/2021 no rol de aquisições de bens permanentes para 2022.

Documento assinado eletronicamente por **LEILA PORTELA CÂMARA DE SOUZA FLÔR**, **Analista Judiciário(a)**, em 22/12/2021, às 09:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1712140** e o código CRC **FA308E2F**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

À SEAS/SEPLASA/SGP

Prezados colegas,

Em complemento ao despacho SECOM 1712040 informo que:

- Além dos **ajustes relativos ao CTF (** Informação SEAS 1707539) também **acrescentamos o item Compressor Odontológico** prejudicado no Pregão Eletrônico nº 74/2021, em atenção ao despacho SEAS 1712134 (SEI 0025198-20.2020.6.17.8000
- Assim, **encaminhamos o NOVO TR** (Termo de Referência) 1712146 ref. aquisição de bens permanentes odontológicos - já com o a inclusão do item **Compressor Odontológico** - para **assinaturas, validação e aprovação** por parte dessa unidade demandante, conforme preceitua a Res. 341/2019 TRE/PE.

À SEPOR

Prezados colegas,

- Para conhecimento do novo TR 1712146 ref. a presente contratação, com a nclusão do item **Compressor Odontológico** prejudicado no Pregão Eletrônico nº 74/2021 0025198-20.2020.6.17.8000,
  - Ocorre que, na data de hoje (22/12/2021), 1712140 a unidade demandante SEPLASA/CAS/SGP solicitou a inclusão do item **compressor odontológico** no presente processo, haja vista que o mesmo foi **prejudicado** no Pregão Eletrônico nº 74/2021 0025198-20.2020.6.17.8000);
  - E, considerando que o valor disponível no SEQ 223 após a alteração de valor 1674198 1676914 é de **R$ 28.337,86,** solcitamos mais um acréscimo de **R$ 5.586,45** no SEQ 223 referente a esse item, por meio do formulário 1712156
  - Assim, o NOVO Valor Total Geral Estimado do Certame será de: **R$ 34.475,71 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)**

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Chefe de Seção**, em 22/12/2021, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1712216** e o código CRC **4094BF7F**.

0017486-42.2021.6.17.8000 1712216v8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0017486-42.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de materiais permanentes odontológicos solicitados pela Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde SEPLASA/CAS/SGP .

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante, SEPLASA/CAS/SGP indicou no Requerimento da Contratação 1648285, que a aquisição se desse por meio de Pregão Eletrônico Convencional.

As justificativas e análises de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas nos respectivos Rc's/Estudos Prelimares 1648285

No intuito de economia com processos licitatórios, foi incluída no presente processo a demanda do processo SEI 0025198-20.2020.6.17.8000 (Compressor odontológico isento de óleo), conforme solicitado pela SEAS através do Despacho 51160 1712134, pois o item foi prejudicado no PE nº 74/2021 e a 1712134

Esta Seção de Compras concorda com a indicação da SEPLASA para que a modalidade da aquisição seja **Pregão Eletrônico Convencional.**

3. Parcelamento do Objeto

Não será necessário agrupamento em lote.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL DO ITEM . O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor global e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foi enviado formulário de cotação por e-mail para um total de 47 (quarenta e sete) empresas, do ramo pertinente a contratação, sendo 12 (doze) delas sediadas local/regionalmente. Porém, as empresas consultadas não enviaram cotação.

Assim, embora a estimativa total da aquisição de cada item seja inferior a R$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME´s e EPP'S que estejam sediados local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.

Diante dos relatos acima expostos, sugerimos que a contratação **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

6. Vigência do Contrato

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho de Despesa.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;

- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;**.**

- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) indicar site (catálogo) **do fabricante** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital para análise pela unidade demandante SEPLASA, deste TRE/PE.

- a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;

    - É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;

    - Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise;

- Para os itens 03 (RAIO-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL) e 04 (SENSOR DE RAIO-X DIGITAL):
    - A licitante mais bem classificada para o(s) item(ns) deverá apresentar comprovação da regularidade **do fabricante dos equipamentos** junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencial Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais:
    - Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF;
    - A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil. Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).

- Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;

- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

- Os equipamentos deverão ser **novos**, de primeiro uso.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	*Unidade*	*Material*	*Natureza da Despesa*	*Cód. BR (CATMAT)*	*Qtd.*	*Preço Máximo Admitido*	*Valor Total*
01	UNIDADE	**MINI INCUBADORA** Características:- Ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas; Capacidade: Até 6 indicadores biológicos; Espaço livre total: 15 cm para cada lado; Espaço livre para abertura da tampa: 12cm;	ND 52.08 (Apar. Equip. Utens .Med. Odont. Labor. Hospt.)	BR0480380/0029 SUSTENTÁVEL: NÃO - INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE DIGITA L,C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, DE CO2, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 50 °C, HORIZONTAL, CERCA DE 10 CÂMARAS, C/ CÂMARA SECA	01	R$ 352,12	R$ 352,12

		Dimensões externas: (A x D): 8,7 x 7,6cm; Dimensões Tampa (A x D): 3,3 x 7cm; Peso: 240g; Bivolt; Frequência: 50/60 Hz; Potência: 10 Watts; Consumo de Energia: 10 Watts hora; Temperatura máxima de incubação: 60 ºC; Temperatura adequada para trabalho: 15 ºC a 40 ºC; Garantia: 1 ano; Isento de registro na Anvisa. Marcas (Sugestão): Clean-Up, Cristófoli e 2I Health Care					
02	UNIDADE	**POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR DIGITAL.** Características: Para sensor digita; Autoclavável; Registro ANVISA; Kit com 1 Posicionador superior esquerdo/inferior direito (A) + 1 Posicionador superior direito/inferior esquerdo (B) + 1 Posicionador para Incisivos centrais, superior e inferior + 1 Bite-Wing + 3 Dispositivos para Mordida + 1 Fixador	ND 30.10 (Material Odontológico)	BR0427348/0064 SUSTENTÁVEL: NÃO - ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, POSICIONAD OR, PLÁSTICO, PERIAPICAL, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO	02	R$275,70	R$551,40

		A vertical + 1 Fixador A horizontal + 1 Fixador B vertical l + 1 Fixador B horizontal + 1 Pote Autoclavável. Marcas (Sugestão): Indusbello e Prisma					
03	UNIDADE	**RAIO-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL** Características: Radiografias intraorais; Sistema digital; Cabeçote com proteção térmica, câmara de compensação, ponto focal com correto dimensionamento e rotação 300º com indicação na parte traseira e dianteira; Caixa de comando com suporte de fixação do controle; Controle digital centesimal de tempo, seletor em painel alto- relevo e cabo espiralado de 5 metros removível; 21 Intervalos de tempo de exposição padronizados conforme estabelecido pela Norma NBR IEC 60.601-2-7; Coluna, braços e base construídos em aço, com cantos arredondados; Braços articulado verticalmente e horizontalmente; Base pendular com linhas arredondadas e rodízios especiais (freio em dois rodízios); Pintura na cor gelo com tratamento anticorrosivo;	ND 52.08 (Apar. Equip. Utens .Med. Odont. Labor. Hospt.)	BR0373305/0007 SUSTENTÁVEL: NÃO - APARELHO RAIOS X, 70 KV, USO ODONTOL GICO, 220 V, COLUNA MÓVEL, DIGITAL	01	R$10.781,98	R$10.781,98

		Cabo de alimentação removível padrão ABNT; Certificado INMETRO (Norma NBR IEC- 60601-1, NBR IEC-60601-2-7 e NBR IEC-601-1-1-3), CE e de qualidade; Laudo de ensaio que atesta que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria SVS 453; Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz /240V/50Hz; Potência de entrada: 1200V Tensão do tubo:70kVp; Corrente do tubo: 7mA; Tempo de exposição: 60ms a 3,2s; Comprimento do cilindro: 200mm; Colimador Retangular: 30 x 40mm; Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm; Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm; Fator de resfriamento: 1:30s. Marcas (Sugestão): Dabi Atlante, Gnatus e Saevo					
04	UNIDADE	**SENSOR DE RAIO-X DIGITAL**	ND 52.08 (Apar. Equip. Utens .Med.	BR0426489/0046 SUSTENTÁVEL: NÃO - ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, SENSOR DIG ITAL INTRAORAL, CERCA DE 30 X 42	01	R$17.203,76	R$17.203,76

		Características: Substitui os filmes radiográficos; Captura de imagens digitais; Compativel a qualquer RX odontológico digital; Ecologicamente correto (não usa nenhum produto químico); Inclui software de gerenciamento de exames e edição de imagens, com uma série de recursos :filtros de imagem, ajuste de brilho, contraste, rotação, zoom, medições e montagem automática de relatórios. Além de filtros especializados para endodontia, periodontia e radiologia, tais como: equalização do tecido mole, contraste adaptativo e realçamento multiescala. Compatível com: Windows 7 Home, Start, Pro (x86 and x64), Windows 8 Pro – (x86 and x64), Windows 8.1 Pro – (x86 and x64) e Windows 10 Home and Pro – (x86 and x64); Processador: Intel Celeron ou superior; RAM: 2 GB; HD: 500 GB; Entrada: 2 portas USB 2.0 livres; Tipo de sensor: CMOS;	Odont. Labor. Hospt.)	MM, CABO E CONECTOR USB				

		Resolução: 25 pares de linha por milímetro; Conexão: USB 2.0; Comprimento do cabo: 3m Dimensões (mm): 27,5 X 38,5 X 6; Tamanho: 1.9 Megapixels; Área sensível: 675 mm²; Resolução máxima teórica: 27 pl/mm; Peso: 0.876kg Marcas (Sugestão): Dabi Atlante, Gnatus e Saevo					
05	UNIDADE	**Compressor odontológico isento de óleo** Especificações Técnicas: - Baixo nível de ruído; - Isento de óleo; - Pintura antibacteriana; - Filtro de ar; - Dreno (válvula purgadora); - Registro de saída de ar; - Manômetro; - Válvula de retenção; - Pressostato; - Regulador de pressão com manômetro; - Válvula de segurança; - Vibraless; - Coxim entre o bloco compressor e o reservatório; - Reservatório confeccionado de acordo com a norma da ASME (Sociedade Americana de Engenheiros Mecânicos);	ND 52.08 (Apar. Equip. Utens .Med. Odont. Labor. Hospt.)	Item: 413211 Descrição: Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 80 l, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 220 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p, água	01	R$5.586,45	R$5.586,45

		- Prontuário de vaso pressão elaborado de cordo com a norma NR-13 do MT; - Tensão: 220V; - Deslocamento teórico: 566 l/min – 20 pcm; Pressão máxima: 120 psi – 8,3 bar; - Reservatório: 150L; - Tempo de enchimento: 3 minutos e 52 segundos; - Nº de Cilindros: 2x2; - Nº de Estágios: 1; - Garantia: 12 meses. Sugestão de Marca: - Chiaperini ou similar".					

OBS[1]: As marcas indicadas são sugestivas, podendo ser aceitos produtos similares "desde que o produto possua as especificações solicitadas"

OBS[2]: Havendo qualquer divergência entre o código CATMAT e a descrição do item, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos

***9.2*– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado**

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico convencional utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 5° da IN n° 73 de 2020.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública, utilizando-se para tal fim o Painel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. As “chaves” utilizadas para pesquisa no Painel de Preços e Banco de Preços foram: códigos CATMAT e a descrição do material.

Destacamos que não constaram contratações anteriores realizadas por este Regional para os itens 01; 02 e 04, visto que trata-se de primeira aquisição, conforme informação da SEPLASA no Item 3 do RC 1648285. Foi informada a última aquisição para o item 3, porém o valor não foi considerado para composição do valor de referência visto que a contratação tem mais de um ano (Art. 5° da IN n° 73 de 2020), e ainda por ser tratar de item com especificação não mais usual no mercado *"o equipamento em uso está obsoleto, emitindo uma quantidade maior de radiação, não atendendo aos critérios de sustentabilidade."*

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III do Art. 5° da IN n° 73 de 2020, "*...pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo...*". Foram consultados os links indicados pela SEPLASA no Anexo RC 1655473

Considerando a similaridade das aquisições (Permanente Odontológico), foi utilizada a Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 5° da IN n° 73 de 2020) utilizada no processo de 2021 SEI 0025198-20.2020.6.17.8000 com um total de 47 (quarenta e sete) empresas do ramo pertinente, para os quais foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico; Das empresas consultadas nenhuma delas respondeu enviando cotação.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: “...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), *"acaso tais valores resultem na redução da média final*".

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que o coeficiente de variação é inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **média.**

OBS: Para o item 5 (Compressor odontológico isento de óleo) deverá ser considerada a Pesquisa de Preços 1604632 realizada por esta Seção de Compras no Processo SEI 0025198-20.2020.6.17.8000, visto que os preços ali consignados atendem o prazo previsto da IN n° 73 de 2020.

9.3– Custos da Aquisição:

MATERIAL PERMANENTE

- ND 52.08 (Apar. Equip. Utens. Med., Odont, Labor. Hospit) ~~R$ 28.337,86 (vinte e oito mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)~~ R$ 33.924,31 (trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos - **SEQ 223 do PCI 2022 COMAP**

  - Aquisição prevista no PCI 2022 COMAP, sequenciais 28 e 223
  - Considerando que no SEQ 223 do PCI 2022 COMAP não havia disponibilidade total de verba, providenciamos inicialmente o Formulário de Alteração de Valor 1674198 no SEI 0022301-82.2021.6.17.8000 , que foi aprovada pela Diretoria Geral por meio do Despacho 1676914
  - Em seguida, considerando que na data de hoje (22/12/2021) 1712140 a unidade demandante SEPLASA/CAS/SGP solicitou a inclusão do item **compressor odontológico,** no processo SEI 0017486-42.2021.6.17.8000 (**prejudicado** no Pregão Eletrônico nº 74/2021 0025198-20.2020.6.17.8000), solciitamos mais um acréscimo de **R$ 5.586,45** no SEQ 223 referente a esse item, por meio do formulário 1712156

- ND 30.10 (Material Odontológico) R$551,40 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) - **SEQ 28 do PCI 2022 COMAP**

~~Valor Total Geral Estimado do Certame R$28.889,26 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)~~

Valor Total Geral Estimado do Certame R$ 34.475,71 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL

11- Critérios de Sustentabilidade

Validado através da Informação AGS 22928 1674671 e E-mail SEPLASA 1684513 e Informação 25475 SEAS 1707539

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

SOCIAIS:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei no 12.187/2009, (art. 5o, XIII; art. 6o, XII); no art. 3o da Lei no 8.666/93, regulamentada pelo Decreto no 10.024/2019; bem como no Acórdão no 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução no 201/2015 do CNJ e na Resolução no 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ao licitante vencedor:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.o 4, de 11/5/2016;

- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4o do Decreto n.o 7.746/2012;

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora no 6 do MTE;

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis no 8.213/1991 e no 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo , devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei no 8.666, de 1993, Art.3o, §2o, Inciso V e §5o, Inciso II; incluído pela Lei no 13.146, de 2015, Art. 104o). (alteração solicitada pela AGS 1184441).

GERAIS:

-As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos e embalagens (Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010, Art. 31o, Inciso II);

-Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas;

-Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei no 12.349/2010;

-Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%;

-A empresa deverá declarar (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias para evitar essa disseminação.

ESPECÍFICOS:

Para o Item 03 (RAIO-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL), considerar o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 4ª ed. ago/2021, p. 129.

- Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO n° 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em http://www.inmetro.gov.br/legislacao. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 27, de 2011 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

Para os itens 03 (RAIO-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL) e 04 (SENSOR DE RAIO-X DIGITAL):

A licitante mais bem classificada para o(s) item(ns) deverá apresentar comprovação da regularidade **do fabricante dos equipamentos** junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencial Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais:

- Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF;
- A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil. Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sextas-feira, no prazo máximo **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br.;
- A Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos.**
- **Para o Item 03** (RAIO-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL) e **Item 05** (Compressor odontológico isento de óleo) a empresa deverá solicitar agendamento prévio da **instalação do equipamento** com a Coordenadoria de Atenção à Saúde através dos gestores da contratação.

13. Garantia e Assistência Técnica

Garantia dos produtos de, no mínimo, 12(doze) meses, que incluirá durante o período de cobertura o pagamento dos custos relativos aos serviços prestados pela empresa de assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia. 1675178

Obs: Garantia usual no mercado.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;

- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;

- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;

- Recolher e substituir, no prazo máximo de **15 (quinze) DIAS CORRIDOS,** o material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado.

15. Obrigações da Contratante

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Nome: Leila Portela Câmara CPF: 547.709.044-87
Telefone: 3194-9513/98897-1617 Matrícula: 411
E-mail: leila.camara@tre-pe.jus.br

Nome: Maria Cecília Guedes Vieira CPF:046557124-73
Mat.: 309.16.966
Tel.: 3194-9512 E-mail: cecilia.vieira@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/ FONTE DE PESQUISA/ RELAÇÃO DOS FORNECEDORES CONSULTADOS (Itens 01 ao 04) 1684731

Item 05 1604632

OUTROS ANEXOS :

ENVIO DE FORMULÁRIO DE COTAÇÃO E RESPOSTAS/ 1684741

Documento assinado eletronicamente por **LEILA PORTELA CÂMARA DE SOUZA FLÔR**, **Analista Judiciário(a)**, em 23/12/2021, às 08:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Chefe de Seção**, em 23/12/2021, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **NEIDE LÚCIA SOARES SANTOS**, **Chefe de Seção**, em 27/12/2021, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LIZIANE OLIVEIRA MAGGI**, **Analista Judiciário(a)**, em 27/12/2021, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 07/01/2022, às 07:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1712146** e o código CRC **7B107956**.

0017486-42.2021.6.17.8000 1712146v12